



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 102

**GABINETE DA CORREGEDORIA
SETOR DE CORREIÇÃO**

**RELATÓRIO
2ª VARA FEDERAL DE VOLTA REDONDA/RJ**

Período de Correição: 08 a 12 de julho de 2019

Juíza Federal: Fabíola Utzig Haselof

Juiz Federal Substituto: Thiago de Mattos Cardozo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 103

1. ATOS PREPARATÓRIOS E METODOLOGIA DE TRABALHO (ART. 48, I, CNCR)

Partindo-se de levantamentos realizados no questionário pré-correição, nas informações obtidas da última correição e da última inspeção judicial realizadas na unidade, na verificação presencial, bem como nos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Justiça Federal da 2ª Região, realizou-se a correição ordinária na 2ª Vara Federal de Volta Redonda-RJ (02VF-VR), de 08 a 12/07/2019, em observância ao disposto nos artigos 1º a 13 da Resolução nº 496/2006, do Conselho da Justiça Federal (CJF); artigo 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); artigos 45 e seguintes da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139, com as alterações dadas pela Portaria TRF2-PTC-2019/00277, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Na abertura e no encerramento dos trabalhos presenciais foram lavradas atas, nos termos do art. 46, §2º, da CNCR.

Da realização da correição ordinária foram comunicados o Ministério Público Federal (Ofício nº 05868), a Advocacia-Geral da União (Ofício nº 05871), a Defensoria Pública da União (Ofício nº 05917), a Ordem dos Advogados do Brasil (Ofício nº 05873), a Procuradoria da Fazenda Nacional (Ofício nº 05920) e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais (Ofício nº 06300), conforme o estabelecido na Portaria TRF2-PTC-2019/00139, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Segundo a Portaria PRRJ Nº 647, de 05 de junho de 2019, o Procurador da República Dr. Luiz Eduardo Camargo O. Hernandez foi designado para acompanhar os trabalhos desta correição, sem que, todavia, tenha apresentado qualquer pedido, crítica ou sugestão.

Não houve designação de representantes da AGU, DPU, OAB, PFN ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais para acompanhar os trabalhos desta correição ordinária.

2. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE (ART. 48, II, CNCR)

2ª Vara Federal de Volta Redonda (02VF-VR)

Data de instalação: Em 30/03/1999 foi instalada a 04ª Vara Federal de Volta Redonda, transformada na 02ª Vara Federal de Volta Redonda em 03/11/2010.

Juíza Federal Titular: Fabíola Utzig Haselof, desde 22/06/2017.

Juiz Federal Substituto: Thiago de Mattos Cardozo, desde 16/04/2018 (TRF2-ATP-2018/00154).

Competência: Criminal e Juizado Criminal.

Especialização e competência privativa da Vara em matéria criminal (Resolução nº TRF2-RSP-2016/00021, de 08/07/2016 c/c Provimento nº TRF2-PVC-2016/00007, de 25/07/2016).

Fonte: questionário pré-correição.

3. SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS (ART. 48, II, CNCR)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 104

Relativamente à quantidade de cargos prevista na lotação e a quantidade efetivamente existente no tocante aos analistas judiciários, técnicos judiciários (área administrativa e segurança e transportes), requisitados ou outros, tem-se o seguinte comparativo entre a última e a presente correção:

Data	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados ou outros	Total de servidores	Quadro Previsto
Última correção	4	5	0	1	10	14
Atualmente	2	10	0	1	13	13

Há 2 (dois) servidores em teletrabalho, há 1 (um) servidor em auxílio (cedido por outros setores) ou requisitado (com vínculo com o serviço público) e não há servidor sem vínculo com o serviço público.

São previstos para unidade 4 estagiários (de nível superior), estando o quadro efetivamente completo.

Fonte: questionário pré-correção e relatório de correção 2017.

4. METAS DO CNJ (ART. 48, III, CNCR)

4.1 Cumprimento:

2018

Meta 1: 156,10%
Meta 2: 99,18%
Meta 3: 0%
Meta 4: 125,94%
Meta 5: não se aplica
Meta 6: não se aplica
Meta 7: julgados – 188,24%
baixados – 217,65%
Meta 8: 0,00%

2019 (até a data da verificação)

Meta 1: 136,36%
Meta 2: 98,43%
Meta 3: 0%
Meta 4: 127,95%
Meta 5: não se aplica
Meta 6: não se aplica
Meta 7: julgados – 136,36%
baixados – 104,55%
Meta 8: 0,00%

Fonte: Portal de Estatísticas, CNJ Metas 2019, em 05/07/2019.

4.2 Análise específica:

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.

2019: até a data de verificação a unidade cumpriu 136,36% da Meta 1/2019, contando com 22 processos distribuídos e 30 processos julgados.

Fonte: portal de estatísticas – data verificação: 02/07/2019.

2018: a unidade cumpriu 156,10% da Meta 1/2018, contando com 41 processos distribuídos e 64 processos julgados.

Fonte: portal de estatísticas – data verificação: 02/07/2019.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 105

META 2 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12/2019:

Na Justiça Federal: no 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 85% dos processos distribuídos em 2015; Nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016.

2019: até a data da verificação, a unidade cumpriu 98,43% da Meta 2/2019.

Fonte: portal de estatísticas – data verificação: 02/07/2019.

2018: a unidade cumpriu 99,18% da Meta 2/2018. De 1.104 processos, foram julgados 1.095, restando um passivo de 9 processos, dentre os quais foram analisados por amostragem:

- 00007761220064025104: trata-se de ação penal com denúncia recebida em 26/07/2010. Em 07/12/2012 o processo foi suspenso, nos termos do artigo 366 do CPP, vez que a ré, citada por edital, não compareceu nem constituiu advogado.

- 00001111520144025104: trata-se de ação penal com denúncia recebida em 30/06/2014. A sentença, proferida em 28/01/2019, foi publicada em 06/02/2019.

- 00008534020144025104: trata-se de ação penal com denúncia recebida em 26/04/2010. A sentença, proferida em 05/02/2019, foi publicada em 14/02/2019.

- 00010835320124025104: trata-se de ação penal com denúncia recebida em 16/05/2014. A sentença, proferida em 14/01/2019, foi publicada em 22/01/2019. Processo arquivado em 14/02/2019.

- 00014651720104025104: trata-se de ação penal com denúncia recebida em 12/01/2011 proposta em face de dois acusados. O MPF requereu a prisão preventiva dos acusados. Em 15/02/2013 foi indeferido o pedido de decretação de prisão preventiva dos réus. O recurso em sentido estrito interposto pelo MPF foi provido pelo TRF2, em 05/06/2013, com a decretação da prisão preventiva dos réus. Em relação ao corréu A.M.G.P.V, que se encontra em local incerto e não sabido, foi noticiado o seu falecimento, mas sem que ocorresse comprovação nos autos, conforme decisão de 30/11/2016. Em 20/02/2017, a prisão preventiva da ré S.L. de A. foi revogada, condicionada à apresentação de fiança, com a imposição de medida cautelar de comparecimento mensal ao Juízo. Audiências de instrução e julgamento realizadas em 07/06/2018 e 01/08/2018. Em 10/07/2019 foi proferido despacho determinado a reiteração de ofício. Em síntese, não há réu preso neste processo, vez que um dos réus encontra-se em lugar incerto e não sabido, sem que tenha sido comprovado nos autos o seu falecimento, e a segunda ré obteve a revogação de sua prisão preventiva.

Fonte: portal de estatísticas – data verificação: 02/07/2019.

META 3 – Fomentar o alcance do percentual mínimo de 5% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.

Não se aplica.

META 4 - Identificar e julgar até 31/12/2019, FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016; FAIXA 2: 60% das ações de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 106

improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016.

2019: até a data da verificação a unidade cumpriu 127,95% da Meta 4/2019.

Fonte: portal de estatísticas – data verificação: 09/07/2019.

2018: a unidade cumpriu 125,94% da Meta 4/2018.

Fonte: portal de estatísticas – data verificação: 03/07/2019.

META 5 – Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

A Vara não possui competência para processar e julgar execução fiscal.

META 6 – FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus.

A Vara não possui competência para processar e julgar ações coletivas.

METAS ESPECÍFICAS CRIMINAL A (META 7)

Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente. Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

2019: até a data da verificação a unidade cumpriu 136,36% da meta no que tange a julgar mais processos criminais que os casos novos no corrente ano e cumpriu 104,55% da meta em relação à baixa de quantidade maior de processos criminais do que os casos novos no ano corrente.

2018: a unidade cumpriu 188,24% da meta no que tange a julgar mais processos criminais que os casos novos no corrente ano e atingiu 217,65% da meta em relação a baixa de quantidade maior de processos criminais do que os casos novos no ano corrente.

Fonte: portal de estatísticas – data verificação: 02/07/2019.

METAS ESPECÍFICAS CRIMINAL B (META 8)

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2016.

O Juízo não possui nenhum processo nessa situação.

Fonte: portal de estatísticas – data verificação: 09/07/2019.

Sugestão: Dar andamento/julgar os processos pendentes da Meta 2 do CNJ para 2018.

- Incrementar a estratégia de gestão e as rotinas de trabalho visando ao cumprimento da Meta 2 do CNJ para 2019.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 107

5. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (ART. 48, IV, CNCR)

A Resolução CJF 496/2006 estabelece, em seu art. 12, parágrafo único, que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistos as ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos, que tramitam na Vara e tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional como um todo e pelo possível efeito “erga omnes” das decisões”.

Nos termos do art. 29, VIII, da Resolução TRF2-RSP-2016/00021, de 08/07/2016, a 2ª Vara Federal de Volta Redonda passou a ter competência privativa para julgar os feitos de natureza penal, tendo sido determinada a redistribuição dos feitos cíveis, nos termos do art. 4ª da Provimento nº TRF2-PVC-2016/00007, de 25/07/2016.

5.1 Matéria Cível

- **Ação Civil Pública**

Apolo: 02 processos

Eproc: 00 processo

Processo 00018260520084025104- remetido à livre distribuição, em 29/07/2019, tendo em vista a especialização da 2ª VF-VR em matéria criminal.

Processo 00029320220084025104- remetido ao TRF-2ª Região, em 18/02/2014, para julgamento de recurso.

- **Ação Civil Pública/ Improbidade Administrativa**

Apolo: 03 processos

Eproc: 00 processo

Processo n. 00001098420104025104 - remetido ao TRF-2ª Região, em 21/07/2015, para julgamento de recurso.

Processo n. 00036416120134025104- remetido ao TRF-2ª Região, em 26/11/2014, para julgamento de recurso.

Processo n. 01391249220154025104- remetido à livre distribuição, em 12/07/2019, tendo em vista a especialização da 2ª VF-VR em matéria criminal.

- **Mandado de Segurança Coletivo**

Apolo: 01 processo

Eproc: 00 processo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 108

Processo n. 00258184820154025104 - remetido ao TRF-2ª Região, em 26/06/2015, para julgamento de recurso.

5.2 Matéria Criminal

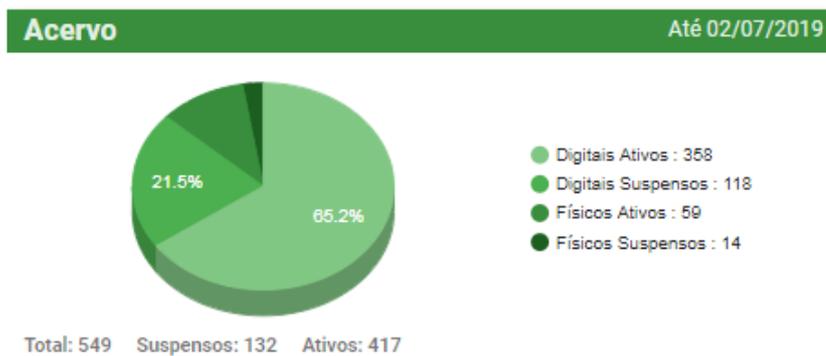
- **Processos com réu preso**

Apolo: 01 processo

Eproc: 00 processo

Processo n. 0500021-13.2015.4.02.5104 - trata-se de pedido de prisão preventiva, distribuído em 30/01/2015. Em 29/03/2016 foi decretada a prisão preventiva requerida, deferida a busca e apreensão e a quebra de sigilo telemático. O feito foi remetido para o TRF2, em 25/06/2018, para julgamento de recurso.

6. EVOLUÇÃO DO ACERVO



Fonte: Painel de Indicadores, acesso em 03/07/2019, às 17:25hs.

Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

Acervo	Correição / 2017	Abril / 2018	Correição / 2019
Ativos	413	393	417
Suspensos	133	101	132
Total	546	494	549

Fonte: Portal de estatísticas em 03/07/2019 e relatório da correição/2017

7. PROCESSOS SUSPENSOS (ART. 48, V, CNCR)

7.1 Total de processos suspensos: 163



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 109

7.2 Quantitativo de acordo com os motivos da suspensão.

Motivo da Suspensão	Sistema Apolo	Sistema Eproc	Total
Aguardando decisão de instância superior	34	-	34
Outros- Processos criminais	29	-	29
Outros-fase processo execução	15	-	15
Parcelamento	5	-	5
Outras suspensões – processos criminais	1	-	1
Art. 366 CPP	27	2	29
Embargos à execução	4	-	4
Outras – suspensões processo de execução	1	-	1
Art. 89 da Lei 9099/95	36	1	37
Suspensão – art. 40 – Lei 6.830	1	-	1
Por decisão judicial	-	2	2
Incidente de insanidade mental	-	1	1
Diligência deprecada	-	3	3
Cumprimento Condições p.	-	1	1
Total Geral	153	10	163

Fonte: Portal de Estatísticas, Apolo e e-Proc, em 03/07/2019.

7.3. Por amostragem, foram analisados os processos indicados a seguir:

Apolo

Processo	Motivo da suspensão	Data da suspensão	Situação
00008525520144025104	Parcelamento	21/03/2014	Processo suspenso em razão do parcelamento do débito tributário.
00026566820084025104	Aguardando decisão de instância superior	17/01/2019	Processo suspenso aguardando o trânsito em julgado em relação aos demais réus, considerando a remessa dos autos principais (2008.51.04.002657-8) à segunda instância para julgamento dos recursos.
00001525520094025104	Outros – fase/processo de execução	12/05/2010	Processo suspenso em razão da interposição de embargos à execução.

Fonte: Consulta sistema Apolo em 03/07/2019.

E-Proc

Processo	Motivo da suspensão	Data da suspensão	Situação
50026026520184025104	Incidente de insanidade mental	23/10/18	Suspensão o curso do processo, nos termos do art. 149, §2º do CPP, em decorrência da instauração do incidente de insanidade mental.
50037723820194025104	Suspensão - art. 366 CPP	04/06/19	Processo resultado de desmembramento e mantida a suspensão, na forma do art. 366 CPP.
50010287020194025104	Suspensão devido à	08/05/2019	Processo suspenso devido à diligência



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

	Diligência (Deprecada/ Rogada/ Solicitada a outro Juízo)		deprecada. Em 26/06/2019 a carta precatória foi devolvida por ter sido distribuída desacompanhada dos documentos indicados no Provimento CORE 64/2005 e na Resolução 113/2010, do CNJ. Em 24/07/2019 houve reativação do processo.
--	---	--	--

Fonte: Consulta sistema e-Proc em 03/07/2019.

8. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS (ART. 48, V, CNCR)

8.1 Produtividade

No ano de 2018 foram proferidas: 2.045 decisões / despachos e 108 sentenças. Em 2019, até a data de verificação, foram proferidas pela unidade: 889 decisões / despachos e 57 sentenças.

e-Proc

			DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS	Total
Produtividade	2018	2ª Vara Federal de Volta Redonda	158	2	160
	2019	2ª Vara Federal de Volta Redonda	317	5	322
	Total		475	7	482

Apolo

			DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS	Total
Produtividade	2018	02ª Vara Federal de Volta Redonda	1887	106	1993
	2019	02ª Vara Federal de Volta Redonda	572	52	624
	Total		2459	158	2617

Fonte: Portal de Estatísticas, em 04/07/2019, dados referentes a 03/07/2019.

8.1 Produção segundo a classificação de sentenças

Depreende-se da Resolução nº 535 do CJF, de 18 de dezembro de 2006, que as sentenças proferidas no âmbito da Justiça Federal se classificam conforme os seguintes critérios:

TIPO DE SENTENÇA	DESCRIÇÃO
Sentença Tipo A	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito com fundamentação individualizada (art. 2º, I)
Sentença Tipo B	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito repetitivas e homologatórias. Consideram-se repetitivas as que não envolvem análise específica do caso para resolução



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 111

	do mérito, utilizando-se o magistrado de idênticos fundamentos constantes de sentença anteriormente prolatada, embora questões preliminares diversas tenham sido apreciadas (art. 2º, II).
Sentença Tipo C	Sentenças cíveis que extinguem o processo sem resolução do mérito (art. 3º).
Sentença Tipo D	Sentenças penais condenatórias e as absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncia (art. 4º).
Sentença Tipo E	Sentenças extintivas de punibilidade ou de suspensão condicional da pena (SURSI) (art. 5º).

Relativamente à produção de sentenças por classe, a unidade apresenta os seguintes dados, os quais não foram somados em razão da não uniformidade da classificação nos sistemas:

APOLO:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	02
B1	Homologatória de acordo	-
B2	Repetitiva (padronizada)	-
C	Sem resolução do mérito	-
D1	Penal condenatória	23
D2	Penal absolutória	16
D3	Rejeição de queixa	-
D4	Rejeição de denúncia	-
E1	Extintiva de punibilidade	60
E2	Suspensão condicional da pena	-
EMBDECL.	Embargos de Declaração	03

Fonte: Sistema Apolo, acesso em 03/07/2019.

E-PROC:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	-
B	Repetitivas e homologatórias	
C	Sem resolução do mérito	01
D	Sentença penal	01
E	Extintiva de punibilidade	01
O	Embargos infringentes	-
P	Embargos de Declaração	-
Conciliação		-

Fonte: Sistema e-Proc, acesso em 03/07/2019.

Incumbe exclusivamente aos juízes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças em conformidade com os critérios estabelecidos em norma própria dos Conselhos de Justiça (Resolução CJF 535/2006, arts. 192 a 193, da CNCR, e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013, e 2011/00099). Consoante a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 112

seleção aleatória dos processos listados abaixo, constatou-se o cumprimento da exigência:

APOLO

TIPO D1	TIPO D2	TIPO E1
0500073-09.2015.4.02.5104	0000245-42.2014.4.02.5104	0000966-91.2014.4.02.5104
0000853-40.2014.4.02.5104	0000019-37.2014.4.02.5104	0002862-72.2014.4.02.5104

Fonte: sistema Apolo, em 03/07/2019.

EPROC

TIPO D	TIPO E	TIPO C
5004968-77.2018.4.02.5104	5001597-08.2018.4.02.5104	5001838-79.2018.4.02.5104

Fonte: sistema e-Proc, em 04/07/2019.

8.3 Audiências

8.3.1 Total de audiências realizadas: 240 audiências.

O tempo médio entre o despacho de designação da audiência e a realização do ato é de 30 a 45 dias, sendo o controle das audiências canceladas ou remarçadas feito diretamente na planilha de marcação de audiência.

A unidade utiliza o registro audiovisual de audiências nos termos dos artigos 136 e seguintes da CNCR, não sendo detectada falha que comprometesse o conteúdo registrado.

O Juízo correicionado efetuou 01 (uma) audiência de custódia nos últimos 12 meses.

Fonte: questionário pré-correição e sistema Apolo, acesso em 04/07/2019.

8.3.2 Verificado o andamento de processos, por amostragem, não foram constatadas remarcações ou adiamentos em razão de erro cartorário:

- 0000111-15.2014.4.02.5104 – audiência realizada em 04/12/2018 – fls. 698/699.

-0002084-44.2010.4.02.5104 – audiência realizada em 07/11/2018 – fl. 385.

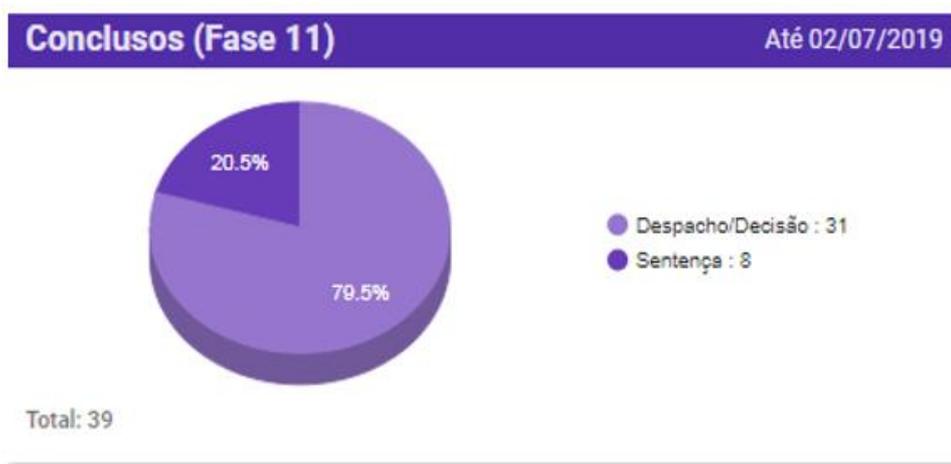
Fonte: Mapas de audiência do sistemas Apolo e e-Proc, extraído em 04/07/2019.

9. ACERVO CONCLUSO E CUMPRIMENTOS DE PRAZOS (ART. 48, V, CNCR)

9.1 Acervo concluso



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



Fonte: Painel de Indicadores, em 03/07/2019.

9.2 Conclusão vencida



Fonte: Painel de Indicadores, em 03/07/2019.

9.2.1 Conclusos para despacho ou decisão por mais de 60 dias (art. 57, I, "a", CNCR) (verificação por amostragem)

Não há processos nesta situação.

9.2.2 Conclusos para sentença ou julgamento em sessão, por mais de 150 dias (120 dias para os Juizados Especiais Federais) (art. 57, II, "a", CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR).

Não há processos nesta situação.

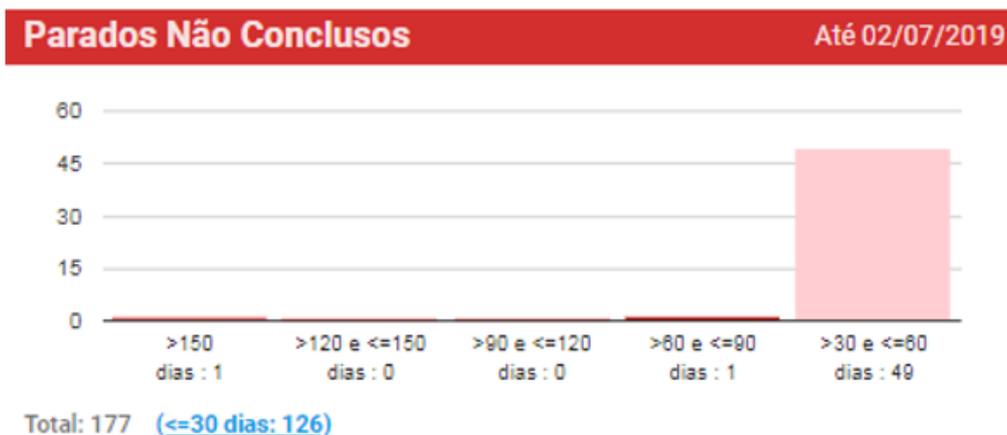
9.3 Parados não conclusos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 114

Parados não conclusos – 02ª VF-VR



9.3.1 Sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 60 dias, das classes cíveis, criminais e Juizados Especiais (art. 57, I, “c”, CNCR)

Processo	Classe	Objeto da ação	Último movimento	Dias parados
0500185-75.2015.4.02.5104	AÇÃO PENAL	Artigo 334 do CP	25/04/2019	68

9.3.2 Sem movimentação pela Secretaria há mais de 150 dias (art. 57, II, “b”, CNCR).

Processo	Classe	Objeto da ação	Último movimento	Dias parados
0002473-58.2012.4.02.5104	AÇÃO PENAL	Crime ambiental.	06/09/2018	267

Sugestões - dar andamento aos processos 0500185-75.2015.4.02.5104 e 0002473-58.2012.4.02.5104, sem movimentação pela Secretaria há mais de 60 dias e 150 dias, respectivamente, justificando eventual impossibilidade de fazê-lo (item 9.3.1 e 9.3.2).

10. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 48, V, CNCR)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 115

Total de processos em segredo de justiça¹: 98 processos, sendo 40 no Apolo e 58 no e-Proc.

Fonte: sistema Apolo, em 03/07/2019, e sistema e-Proc, em 03/07/2019.

Foram analisados os seguintes processos por amostragem:

APOLO

Processo	Sigilo no sistema	Sigilo absoluto	Sigilo de peça	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
00034307020094025102	-	-	Sim	Sigilo de peça registrado no sistema processual Apolo. Decisão de 05/10/2016 revogou o segredo de justiça deferido no IPL 657/2009 e decretou o sigilo de peças de toda a documentação referente à quebra de sigilo de dados cadastrais e das movimentações bancárias de contas correntes do Réu.

EPROC

Processo	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
5000027-50.2019.4.02.5104	Sim	-	-	-	-	Processo com segredo justiça nível 1 no sistema. Não foi verificada, smj, a decisão decretando o segredo de justiça. Há peças marcadas com sigilo nível 1.
5000113-73.2019.4.02.5119	Sim	-	-	-	-	Processo com segredo justiça nível 1 no sistema. Não foi verificada, smj, a decisão decretando o segredo de justiça. Não há peças marcadas com sigilo nível 1.
5000215-43.2019.4.02.5104	Sim	-	-	-	-	Processo com segredo justiça nível 1 no sistema. Não foi verificada, smj, a decisão decretando o segredo de justiça. Há peças marcadas com sigilo nível 1.

¹ Tipos de segredo (art. 173 da CNCR):

Nível 0: autos públicos – visualização por todos os usuários internos e órgãos públicos.

Nível 1: segredo de justiça – visualização somente pelos usuários internos e partes do processo.

Nível 2: sigilo - visualização somente pelos usuários internos e órgãos públicos.

Nível 3: sigilo - visualização somente pelos usuários internos do juízo em que tramita o processo;

Nível 4: sigilo - visualização somente pelos usuários com perfil de Magistrado, Diretor de Secretaria e Oficial de Gabinete;

Nível 5: Restrito – restrito ao Juiz – visualização somente pelo magistrado ou por quem a ele atribuir.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 116

Sugestão: - Verificar se é hipótese de sigredo de justiça nos processos 5000027-50.2019.4.02.5104, 5000113-73.2019.4.02.5119, 5000215-43.2019.4.02.5104, uma vez que não foi localizada a decisão judicial a respeito.

11. RPVs E PRECATÓRIOS

Apolo e Eproc

A unidade correccionada não cadastrou precatório ou requisição de pequeno valor (RPV) nos 12 meses que antecederam ao mês da Correição.

Fonte: Portal de Estatísticas, em 03/07/2019.

12. ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE, SETORIZAÇÃO E PROCESSAMENTO (ART. 48, V, CNCR)

12.1 Forma de organização da unidade

A Vara é dividida em setores: setor de processos sensíveis (réu preso, sigilosos, grandes operações e processos com vários réus no polo passivo da relação processual), setor de execução penal e setor de ações de conhecimento.

O planejamento das atividades, segundo o questionário pré-correição, é feito semanalmente pelos supervisores, que informam as ocorrências ao Diretor de Secretaria, não havendo a imposição de metas porque as atividades estão em dia.

A avaliação periódica dos resultados das atividades da unidade é realizada pelo portal de estatística, no item “indicadores”.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição.

12.2 Balcão de entrada e recebimento de petições iniciais

No sistema Apolo, a verificação do balcão de entrada compete aos três supervisores responsáveis por cada área de atuação (execução penal, processos sensíveis e ação penal de conhecimento), que diariamente realizam a triagem.

No sistema e-Proc, os supervisores verificam os processos do balcão de entrada eletrônico, colocam os respectivos localizadores e encaminham aos locais virtuais acessados pelos responsáveis por cada assunto.

Em 04/07/2019, às 10:39h, o balcão de entrada do Vara no sistema Apolo contava com 31 documentos. Já no e-Proc, em 04/07/2019, às 10:47h, havia 02 processos datados do dia 03/07/2019.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição; Apolo - balcão de entrada: 04/07/2019, às 10:39h; e-Proc - balcão de entrada: 04/07/2019, às 10:47h.

12.3 Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários

Segundo informação do Diretor de Secretaria, são utilizados identificadores por setor. Em consulta ao sistema e-Proc, na data de 16/07/2019, constatou-se a inexistência de processos no localizador para processos urgentes.

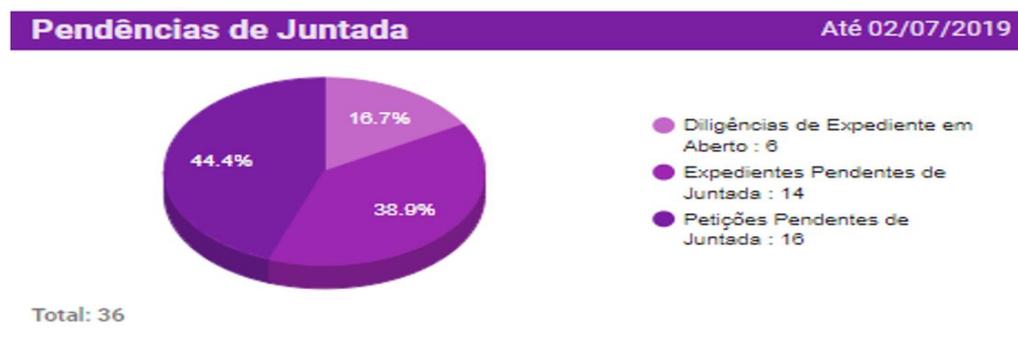
Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição e sistemas Apolo / e-Proc.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 117

12.4 Documentos pendentes de juntada



Fonte: painel de indicadores da Corregedoria. Data da verificação: 03/07/2019

Inspecionados os documentos que aguardam juntada há mais tempo:

Processo	Número da petição	Dias que aguarda juntar	Local do processo
034277-69.1997.4.02.5104	2010.0404.003002-9	3315	02ª Vara Federal de Volta Redonda
	2010.0404.003771-6	3259	
	2010.0404.004654-5	3171	
0059486-74.1996.4.02.5104	2010.04.04002977-2	3315	02ª Vara Federal de Volta Redonda
0002172-19.2009.4.02.5104	2010.0404.004661-8	3171	02ª Vara Federal de Volta Redonda
0002568-59.2010.4.02.5104	2012.0404.001227-4	2591	02ª Vara Federal de Volta Redonda
0004341-18.2005.4.02.5104	2012.0404.001287-8	2587	02ª Vara Federal de Volta Redonda

Note-se que na correição de 2017 (PA nº 2018.00.00.100327-2) já havia constado a recomendação para Vara “desarquivar os autos a fim de serem juntadas as petições pendentes”, persistindo o problema, uma vez que os documentos pendentes de juntada há mais tempo alcançam mais de 3.000 dias.

12.5 Processamento entre a Secretaria e o gabinete de apoio ao Magistrado

Os processos em fase de conclusão para sentença são remetidos pelos supervisores de cada Setor ao oficial de gabinete. A secretaria elabora minutas de decisões e despachos, cabendo ao gabinete elaborar minutas de sentenças.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

12.6 Fluxo dos processos após a sentença

Com o retorno do processo do Tribunal ou com o trânsito em julgado em primeira instância, um servidor realiza as intimações. Sendo a decisão final absolutória, são expedidos ofícios ao Instituto Felix Pacheco e ao SINIC (extinção da punibilidade



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 118

ou absolvição). Em se tratando de sentença condenatória são expedidas informações ao Instituto Felix Pacheco, ao SINIC, INFODP, rol dos culpados, bem como determinado o recolhimento de custas e expedida a Carta de Execução de Sentença-CESP.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

12.7 Remessa externa

O mapa extraído do sistema Apolo indica a existência de 26 processos remetidos com prazo vencido fora da unidade, sendo os três mais antigos:

Processo	Destino	Motivo	Expiração	Dias vencidos
0051767-41.1996.4.02.5104	Autor	Manifestação	20/12/1999	7136
0002948-19.2009.4.02.5104	Juízo deprecante	-	07/07/2010	3284
0001903-43.2010.4.02.5104	Defensoria Pública	Acompanhar processo apenso	25/04/2011	2992

Fonte: Relatório de processos remetidos do Apolo – data verificação: 10/07/2019

Também nesse item, vale destacar que na correição de 2017 (PA nº 2018.00.00.100327-2) já havia constado a recomendação para Vara para “cobrar das partes e órgãos externos a restituição dos autos que ainda estejam fora da Secretaria além dos prazos legais”.

Sugestões: - No prazo de 30 (trinta) dias, regularizar os documentos pendentes de juntada no sistema Apolo relatados pelo Painel de indicadores da Corregedoria. Ressalte-se que na correição de 2017 (PA nº 2018.00.00.100327-2) já havia constado a recomendação para Vara “desarquivar os autos a fim de serem juntadas as petições pendentes”, persistindo o problema, uma vez que os documentos pendentes de juntada há mais tempo alcançam mais de 3.000 dias, justificando a eventual impossibilidade de fazê-lo;

- No prazo de 60 (sessenta) dias, diligenciar junto às partes e órgãos externos para que devolvam os processos com prazo de remessa vencido, adotando maior rigor no controle dos processos remetidos, tendo em vista que na correição de 2017 (PA nº 2018.00.00.100327-2) já havia constado a recomendação à Vara para a restituição dos autos que ainda estivessem fora da Secretaria além dos prazos legais e que há processos com prazo de remessa expirado há mais de 7.000 dias, justificando a eventual impossibilidade de fazê-lo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 119

13. BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

No tocante ao regramento do registro, guarda e destinação de bens apreendidos e/ou acautelados, destacam-se as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010; o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011; a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005; e arts. 180 e 181 da CNCR.

Em 09/07/2019, durante a Correição, o cofre do juízo foi aberto na presença dos servidores da Corregedoria, Carlos César e Patrícia Lerner Basso, e servidores da Vara, Anderson Kaye e Luciano Eustáquio Oliveira.



Havia 1 (um) item no cofre e aproximadamente 104 bens acautelados no armário de metal, com chave guardada pelo Diretor de Secretaria. Por amostragem, foram analisados os seguintes itens:

Processo	Data do acautelamento/ Folha do processo	Item Acautelado	Correspondência do registro APOLO com o acautelado	Observação
0224784-83.2017.4.02.5104	10/01/19	Cédula falsa de R\$ 100,00 (cem reais).	Sim.	Sentença proferida em 19/03/2019.
0002558-49.2009.4.02.5104	25/02/11	01 CD-R	Sim.	Remessa ao TRF2 em 24/07/2018
0002656-68.2008.4.02.5104	02/03/09	01 (um) envelope, termo de acautelamento TAC.0404.0000 06-4/2009, contendo 01 (um) CD.	Sim.	Processo suspenso aguardando decisão de instância superior.
0001753-09.2003.4.02.5104	29/05/03	Documentos não devolvidos às partes.	Sim.	Baixa em 13/11/2018.

13.1 Verificados os seguintes processos, por amostragem, cadastrados no Apolo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 120

Processo nº 0000011-65.2011.4.02.5104
Data do acautelamento: 30/05/2011.
Bens cadastrados: 01 (um) passaporte nº CV 051683; 01 (um) passaporte nº CS 151378; 01 (um) passaporte nº CT 248367; 01 (um) passaporte nº CG 664230 e 01 (um) passaporte nº CV 807381, todos em nome de Leonan Augusto Pereira, nascida em 11.10.1954.
Localização: 2ª VFVR.
Andamento processual: baixa em 25/09/2015 e arquivamento em 17/03/2016.

Processo nº 0000848-38.2002.4.02.5104
Data do acautelamento: 05/07/2002.
Bem cadastrado: nota falsa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
Localização: Banco Central do Brasil.
Andamento processual: baixa em 14/12/2005 e remessa ao arquivo em 15/12/2005.

Processo nº 0001753-09.2003.4.02.5104
Data do acautelamento: 29/05/2003.
Bens cadastrados: cópia de CTPS nº4769, série 564, com cópia de protocolo de agente recebedor e cópia de cartão de advogados, em nome de Edson Henrique Pereira.
Localização: armário da sala de audiências – 4VFVR.
Andamento processual: Baixa em 13/11/2018, reativado em 02/10/2019.

13.2 Verificados os seguintes processos, por amostragem, cadastrados no E-proc:

Processo nº 5003322-32.2018.4.02.5104
Data do acautelamento: 10/10/2018.
Bem cadastrado: nota falsa de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.
Localização: armário de aço da Secretaria.
Termo de acautelamento – evento 8.

Processo nº 5004026-45.2018.4.02.5104
Data do acautelamento: 18/03/2019.
Bem cadastrado: DVD contendo cópia dos dados contidos no Pen Drive juntado às fls. 32 dos autos nº 0500488-21.2017.4.02.5104.
Localização: armário de aço da Secretaria.
Termo de acautelamento – evento 16.

13.3 Há no Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA 288 bens registrados, sendo verificados por amostragem os seguintes processos:

Processo nº 0500641-25.2015.4.02.5104
Bem: Pistola calibre 380, marca Taurus, marca 838, nº da arma KIW87564.
Andamento processual: remessa ao TRF 2ª Região para julgamento de recurso, em 24/04/2019.

Processo nº 0500641-25.2015.4.02.5104
Bem: Pistola calibre 380, marca Taurus, modelo 59S, numeração KI080217.
Andamento processual: remessa ao TRF 2ª Região para julgamento de recurso, em 24/04/2019.

Processo nº 5003459-77.2019.4.02.5104
Data do acautelamento: 04/06/2019.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 121

Bens cadastrados: Desktop DELL modelo OPTILEX n série 33236067637- 32
Localização: Delegacia da Polícia Federal de Volta Redonda
Andamento processual: Baixado

*Sugestão: - Regularizar o acautelamento das moedas falsas de acordo com o disposto no inciso V do art. 1º da Resolução CNJ 428/2005 (processos nºs. 5003322-32.2018.4.02.5104 e 0224784-83.2017.4.02.5104)
- Providenciar a destinação dos bens acautelados nos processos nº 0000011-65.2011.4.02.5104 e nº 0000848-38.2002.4.02.5104, uma vez que findos, baixados e arquivados (art. 181, §4º, da CNCR).*

14. LIVROS E PASTAS (ART. 47, III, CNCR)

O órgão correccionado dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR), a saber:

I – Todas as Varas e Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais:

- (s) livro de ponto dos servidores;
- (s) livro de reclamações, sugestões e elogios;
- (s) pasta de controle de frequência dos estagiários;
- (s) pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual;
- (s) pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar;
- (s) pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios;
- (s) pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014);
- (s) pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado;

II - Varas e Juizados Federais com competência criminal:

- (s) pasta de controle de comparecimento periódico em juízo em razão de medida cautelar (art. 319, CPP) ou suspensão condicional do processo ou da pena;
- (s) pasta de remessa de autos à Câmara de Coordenação e Revisão Criminal;

III - nos juízos em que haja processos, apensos ou anexos físicos ativos, suspensos ou aguardando retorno das instâncias superiores, exclusivamente para registros relativos a esses autos:

- (s) livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo;
- (s) livro de carga ao Ministério Público;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 122

(s) livro de entrega de autos às partes sem traslado.

Observação: foi utilizado S para sim, N para não e NA para não se aplica.

O livro de reclamação está regular e encontrava-se visível ao público externo, conforme determinado no artigo 128, §1º, da CNCR. Não há registros de reclamações no referido livro. Registra-se que com o fim de dar conhecimento aos jurisdicionados, há no quadro de aviso, localizado na parte externa do balcão de atendimento ao público, menção ao livro de reclamação, sugestões e elogios.

As pastas de controle de comparecimento periódico em Juízo em razão de medida cautelar (art. 319, CPP) ou suspensão condicional do processo ou da pena da 1ª e 3ª Varas Federais de Volta Redonda encontram-se no Juízo correccionado, em razão da especialização e competência privativa desta última Vara em matéria criminal (Resolução nº TRF2-RSP-2016/00021, de 08/07/2016) e da determinação de redistribuição dos feitos dessa natureza oriundos daqueles Juízos (Provimento nº TRF2-PVC-2016/00007, de 25/07/2016).

Os demais livros estão regulares.

Segundo o questionário pré-correição não houve nenhum livro ou pasta que tenha sido substituído por registro informatizado (art. 132 CNCR).

Fonte: verificação presencial e questionário pré-correição.

15. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS (ART. 48, VIII, CNCR)

A 02ª Vara Federal de Volta Redonda está localizada no 02º andar do número 38, na rua José Furgêncio Neto, Aterrado, em Volta Redonda/RJ, com boas instalações físicas, conservadas e limpas.

O corredor de acesso ao Juizado é amplo e o balcão de atendimento ao público externo é acessível.

As estações de trabalho estão bem distribuídas, de modo a facilitar a circulação.

Os banheiros exclusivos para os servidores são limpos. As mesas e cadeiras estão em bom estado de conservação e são adequadas, segundo os padrões da Justiça Federal. Existe uma pequena copa, com local para refeições, havendo pia, bebedouro e micro-ondas.

Os Gabinetes dos Juízes Federais titular e substituto possuem mesas, poltrona, estante, frigobar e banheiro privativo.

A sala de audiências é ampla e bem conservada, e, segundo o Diretor de Secretaria em entrevista durante a correição, atende bem às necessidades.

A refrigeração no o prédio é feita através de sistema de ar condicionado central. No tocante à informática, há um total de 13 computadores na secretaria, 01 na sala de audiências e 4 na sala de apoio ao gabinete.

Todas as máquinas estão equipadas com 2 monitores em LCD.

Há quatro impressoras instaladas: 2 (duas) na secretaria, 1 (uma) na sala de audiências e 1 (uma) na sala de apoio ao gabinete. Há um *scanner* na secretaria que se encontra funcionando bem, segundo informação. Na sala de audiências há um equipamento para a realização de vídeo conferência.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 123

No questionário pré-correição (item 6) foi informado que “as instalações físicas estão em bom estado de conservação tendo uma cadeira e um computador aguardando conserto ou troca já informado. A poluição sonora causada pelos condicionadores de ar atrapalha a concentração e o bom andamento dos serviços”, não havendo, contudo, notícias de pedido de providências junto aos setores competentes.

16. TÓPICOS ESPECÍFICOS POR MATÉRIA - CRIMINAL

16.1 Controle de incidência da Prescrição Penal

Foram verificados os seguintes processos, que possuíam certidão regular para controle de incidência da prescrição penal:

Apolo	Eproc
0000653.04.2012.4.02.5104	5002615-30.2019.4.02.5104
0000196.98.2014.4.02.5104	5001707-70.2019.4.02.5104
0000019-37.2014.4.02.5104	500138987.2019.4.02.5104

Fonte: consulta aos sistema Apolo e e-Proc, em 22/07/2019.

16.2 Verificação do cumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas entre a comunicação da prisão e a realização da audiência de custódia - Resolução CNJ nº 213/15.

A unidade realizou uma audiência de custódia no processo nº 5001698-11.2019.4.02.5104, no período 2018/2019. A prisão em flagrante foi realizada em 28/03/2019 e em 29/03/2019, às 12:30 horas, foi realizada a audiência de custódia.

16.3 Mandado de prisão e Alvará de soltura - (Resolução CNJ nº 108, art. 1º e 2º).

A fim de verificar se foram observados os artigos 1º e 2º da Resolução 108 do CNJ, foram verificados por amostragens os seguintes processos:

Proc. n. 5001698-11.2019.4.02.5104 - Audiência de custódia realizada em 29/03/2019 (evento 11). O alvará de soltura foi expedido em 29/03/2019 (eventos 14 a 16). Ordem de soltura cumprida em 30/03/2019 (evento 21).

Proc. n. 5001402-23.2018.4.02.5104 - Liberdade provisória concedida em 13/07/2018 (evento 10). Expedido alvará de soltura em 13/07/2018 (evento 11). Ordem de soltura cumprida em 14/07/2018 (evento 22).

Proc. n. 5002718-37.2019.4.02.5104 - Liberdade provisória concedida em 07/05/2019 (evento 4). Expedido alvará de soltura em 07/05/2019 (evento 5). Ordem de soltura cumprida em 07/05/2019 (evento 10).

16.4 Entidades receptoras de serviços (art. 203 e 204 da CNCR) - VOLTA REDONDA/RJ

- GRUPO VIDA (Associação Voluntários)
End.: Rua Dr. Miguel Couto, nº 160, Jd. Amália I, Volta Redonda/RJ.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 124

- LAR DOS VELHINHOS DE VOLTA REDONDA/RJ
End.: Rua Prof. Maurílio Gomes da Silveira, nº 620, Monte Castelo, Volta Redonda/RJ.
- GRUPO VIH-VER (Associação de Apoio aos Portadores de HIV)
End.: Rod. BR – 393, Lúcio Meira, nº 13, Brasilândia, Volta Redonda/RJ.
- ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE EVANGÉLICA VR (Creche Lar Maria Isabel Galvão) -
End.: Av. Retiro, nº 3.294, Retiro, Volta Redonda/RJ.
- APADEFI VR – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE VOLTA REDONDA
End.: Av. General Euclides de Figueiredo, nº 350, Retiro, Volta Redonda/RJ.
- CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VOLTA REDONDA/RJ
End.: Rua 21, nº 34, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ.
- INSTITUTO IDEAIS (Instituto de Desenvolvimento, Estudos, Ações e Implementações Sociais)
End.: Rua 16, nº101, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ.
- ZOOLOGICO MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
End.: End.: Rua 93C, nº 1171, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ.
- Núcleo de Assistência aos Egressos (PATRONATO MAGARINOS TORRES)
End.: Rua Dois, 125 - Conforto - Volta Redonda/RJ.
- BARRA MANSA/RJ
- CRUZ VERMELHA BRASILEIRA- FILIAL BARRA MANSA/RJ
End.: Av. Francisco Vilela de Andrade Neto, nº 18, Centro, Barra Mansa/RJ.
- APADEFI BM – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BARRA MANSA
End.: Rua Francisco Amaral de Souza, nº 8, Bom Pastor, Barra Mansa/RJ (Ao lado do CRIAN).
- CASA PAZ E BEM
End.: Rua José Jorge Meirelles, nº 446, Vista Alegre, Barra Mansa/RJ.
- PINHEIRAL/RJ
- RECANTO DOS VELHINHOS FRANCISCO GONÇALVES BARBOSA
End. Rua Francisco Ribeiro de Abreu, nº 102, Centro, Pinheiral/RJ.
- BARRA DO PIRAI/RJ
- APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO PIRAI
End. : Rua José Mastrângelo, 200, Barra do Pirai-RJ.
- ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BARRA DO PIRAI
End: Rua Barbosa, nº 122, Santo Cristo, Barra do Pirai, Barra do Pirai-RJ.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 125

-SOS – SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

End: Rua Desembargador Zóptico Batista, nº 65, Santana, Barra do Pirai-RJ.

- ASILO SANTO AGOSTINHO

End: Rua Bernardes Neves, nº 210, Boa Sorte, Barra do Pirai-RJ.

Fonte: questionário pré-correição.

16.2. EXECUÇÃO PENAL

Conforme informações extraídas dos sistemas processuais, foram localizadas 63 execuções penais no Sistema Apolo, sendo 39 em tramitação e 24 suspensas. No sistema e-proc foram localizadas 25 execuções penais, sendo 21 em tramitação e 4 suspensas.

16.2.1 Processos com sentença condenatória transitada em julgado (aguardando expedição de CESP) (art. 249 e 250 da CNCR).

Segundo relato da supervisora do setor criminal do Juízo, não há processos com sentença condenatória transitada em julgado sem que tenha sido providenciada a expedição da Carta de Execução Penal correspondente.

16.2.2 Processos com expedição de carta de execução de sentença penal - CESP (art. 249 e 250 da CNCR):

Não foram expedidas cartas de execução de sentença penal no período da verificação.

17. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR (ART. 48, VI, CNCR)

O processo nº 0100327-28.2018.4.02.0000, relativo à **Correição Ordinária realizada de 23 a 27/10/2017**, foi baixado em 27/09/2018, sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria.

As recomendações foram comunicadas à unidade jurisdicional através do ofício nº TRF2-OFI-2018/07729, de 19/04/2018, e respondidas pelo Juízo através do ofício nº JFRJ-OFI-2018/03349, de 16/05/2018, como se vê a seguir:

- **Primeira Recomendação:** "Priorizar a prolação de sentença nos processos conclusos para despacho e decisão além dos prazos (art. 227, I e II CNCR)".

Informações do Juízo: "Determinou-se que a Secretaria e o Apoio ao Gabinete continuassem o controle das conclusões utilizando o Painel de Indicadores da corregedoria e após a implantação do sistema e-Proc seus relatórios de conclusão."

- **Segunda Recomendação:** "Estabelecer rotinas diárias de verificação do balcão de entrada para prevenir acúmulo de processos, petições, ofícios e outros documentos sem movimentação cartorária".

Informações do Juízo: "Determinou-se que o Diretor de Secretaria criasse rotina junto aos responsáveis dos setores da secretaria para vista diária do balcão de entrada e movimentação dos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 126

processos, petições, ofícios e outros documentos. Devido a digitalização do acervo deste Juízo e a implementação do sistema de acompanhamento processual e-Proc o controle vem sendo feito, porém, será aprimorado após o término dessas ações com treinamento específico para os responsáveis.”

- **Terceira Recomendação:** "Priorizar o andamento dos processos não conclusos que aguardam movimentação pela Secretaria do Juízo além do prazo estabelecidos na CNCR (art. 228)".

Informações do Juízo: “Determinou-se que a Secretaria continuasse o controle dos processos não conclusos que aguardam movimentação utilizando o Painel de Indicadores da Corregedoria e após a implantação do sistema e-Proc seus relatórios de processos não conclusos parados.”

- **Quarta Recomendação:** "Desarquivar os autos a fim de serem juntadas as petições pendentes”.

Informações do Juízo: “O procedimento adotado neste Juízo é de logo depois de recebidas petições referentes a autos que se encontrem no Arquivo Geral com baixa na distribuição, proceder a sua regularização, mediante a utilização de rotinas específicas de baixa de petições, disponíveis no sistema de acompanhamento processual e mantê-las ordenadamente arquivadas em secretaria, conforme o artigo 184, inciso II da CNCR.”

- **Quinta Recomendação:** "Identificar e movimentar o processo que aguarda movimentação pela Secretaria do Juízo além do prazo estabelecido na CNCR (art. 228)".

Informações do Juízo: “Idem a recomendação nº3”.

- **Sexta Recomendação:** "Cobrar das partes e órgãos externos a restituição dos autos que ainda estejam fora da Secretaria além dos prazos legais”.

Informações do Juízo: “Determinou-se que o Diretor de Secretaria criasse uma rotina semanal de verificação de processos com os prazos legais vencidos para certificação e andamento nos processos eletrônicos. Vale esclarecer que devido à digitalização do acervo deste Juízo, com conseqüente diminuição de processos físicos, e a implementação do sistema de acompanhamento processual e-Proc a cobrança de autos físicos deixará de existir e a certificação de término de prazos legais será automática.”

- **Sétima Recomendação:** “Cadastrar os bens penhorados no APOLO como disposto nos artigos 356 a 358, da CNCR.”

Informações do Juízo: “Tendo em vista a especialização deste Juízo em matéria criminal, a partir de 15/08/2016, na forma da Resolução nº TRF2-RSP-2016/00021, de 8 de julho de 2016, e à vista do Provimento nº TRF2-PVC-2016/00007, de 25 de julho de 2016, que dispôs sobre a redistribuição dos feitos nesta Subseção Judiciária não existe cadastro de bens penhorados referentes aos processos criminais. Existindo somente bens acautelados ou apreendidos.”

- **Oitava Recomendação:** “Regularizar os livros obrigatórios colocando (i) a finalidade na capa, (ii) o número de ordem na lombada; e (iii) numeração e rubrica em todas as páginas.”

Informações do Juízo: “Determinou-se que o Diretor de Secretaria regularizasse os livros obrigatórios.”

18. DEMANDAS E BOAS PRÁTICAS (ART. 48, IX, CNCR)

Instado a relacionar as boas práticas, eventuais dificuldades vivenciadas, bem como demandas e soluções propostas, inclusive quanto aos setores administrativos, o Juízo assim se manifestou:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 127

“O Juízo faz constante mapeamento de fluxos e roteiros de trabalho para aumentar sua eficiência e tenta fazer reuniões quando necessárias, sendo elas de setor ou geral. Além disso, existem dois servidores em teletrabalho que após sua entrada no programa tiveram um aumento em sua produtividade.

A equipe é competente, dedicada, entrosada, existindo colaboração de todos os integrantes com o grupo, o que proporciona um ambiente de trabalho saudável.”

19. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Relativamente a questões que persistem, não obstante tenham sido objeto de recomendação na correição anterior, sugere-se ao órgão correccionado:

- 1) No prazo 30 (trinta) dias, regularizar os documentos pendentes de juntada no sistema Apolo relatados pelo Painel de indicadores da Corregedoria. Ressalte-se que na correição de 2017 (PA nº 2018.00.00.100327-2) já havia constado a recomendação para Vara “desarquivar os autos a fim de serem juntadas as petições pendentes”, persistindo o problema, uma vez que os documentos pendentes de juntada há mais tempo alcançam mais de 3.000 dias, justificando a eventual impossibilidade de fazê-lo; (item 12.4);
- 2) No prazo de 60 (sessenta) dias, diligenciar junto às partes e órgãos externos para que devolvam os processos com prazo de remessa vencido, adotando maior rigor no controle dos processos remetidos, tendo em vista que na correição de 2017 (PA nº 2018.00.00.100327-2) já havia constado a recomendação à Vara para a restituição dos autos que ainda estivessem fora da Secretaria além dos prazos legais e que há processos com prazo de remessa expirado há mais de 7.000 dias, justificando a eventual impossibilidade de fazê-lo (item 12.7).

Além disso, sugere-se à unidade correccionada, que deverá, em 30 (trinta) dias, encaminhar à Corregedoria relatório informando as providências implementadas para:

- 3) Dar andamento/julgar os processos pendentes da Meta 2 do CNJ para 2018 (item 4).
- 4) Incrementar a estratégia de gestão e as rotinas de trabalho visando ao cumprimento da Meta 2 do CNJ para 2019 (item 4);
- 5) Dar andamento aos processos 0500185-75.2015.4.02.5104 e 0002473-58.2012.4.02.5104, sem movimentação pela Secretaria há mais de 60 dias e 150 dias, respectivamente, justificando eventual impossibilidade de fazê-lo (item 9.3.1 e 9.3.2);
- 6) Verificar se é hipótese de segredo de justiça nos processos 5000027-50.2019.4.02.5104, 5000113-73.2019.4.02.5119, 5000215-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TRF2
Fls 128

43.2019.4.02.5104, uma vez que não foi localizada a decisão judicial a respeito (item 10);

- 7) Regularizar o acautelamento das moedas falsas de acordo com o disposto no inciso V do art. 1º da Resolução CNJ 428/2005 (processos n.ºs. 5003322-32.2018.4.02.5104 e 0224784-83.2017.4.02.5104) (item 13);
- 8) Providenciar a destinação dos bens acautelados nos processos n.º 0000011-65.2011.4.02.5104 e n.º 0000848-38.2002.4.02.5104, uma vez que findos, baixados e arquivados (art. 181, §4º, da CNCR). (item 13);

20. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional, JÂNIO BARBOZA PEREIRA (matrícula 16.034), CARLOS CÉSAR DE SOUZA DINIZ (matrícula 10.604), GUILHERME VIEIRA REGO COSTA (matrícula 12.309), JOSÉ VICENTE BENEVELUTI (matrícula 15.035) e revisado por LIGEANY DIAS QUITAR (matrícula 15.837) e PATRÍCIA LERNER BASSO (matrícula 16.025), que ora subscreve.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2019.

PATRÍCIA LERNER BASSO
Assessor Judiciário